



LEI Nº 494/2020,

ARACATI, 30 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL “JOÃO COSTA DE SENA - JANJÃO”, A ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO AO TABULEIRO, CABREIRO E SERROTE, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO ARACATI – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Aracati** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “JOÃO COSTA DE SENA - JANJÃO”, a estrada municipal de acesso ao Tabuleiro, Cabreiro e Serrote por meio da CE 123, extensão de 4,3 km, localizada na zona rural do Município do Aracati - CE.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aracati, aos trinta dias do mês de Junho de 2020.

**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
Prefeito Municipal